

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PEAP MHNJB Nº 01/2026

A Direção do Museu de História Natural e Jardim Botânico (MHNJB) da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, no período de **16 de janeiro a 8 de Fevereiro de 2026**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsistas de Extensão do Programa de Educação Ambiental e Patrimonial (PEAP) – MHNJB/UFMG, conforme descrito abaixo:

1. O PROGRAMA

1.1. O PEAP consiste em um programa que envolve diferentes ações comprometidas com a principal missão da instituição: ser um espaço de encontro de saberes na UFMG que valoriza suas coleções e transforma a relação das pessoas com o ambiente e com a sociedade.

2. VAGAS

O programa tem 24 vagas para atuar presencialmente no MHNJB, sendo 12 vagas para bolsas PBEXT e 12 vagas para bolsas PBEXT Ação Afirmativa. Haverá formação de cadastro de reserva para suprir vagas abertas posteriormente

3. REQUISITOS

3.1. O(a) candidato(a) deve:

- Estar matriculado em cursos de graduação da UFMG.
- Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais em atividades de extensão (mediação de exposições, participação em oficinas, visitas mediadas, entre outras), incluindo necessariamente a **tarde de segunda-feira (13:00 às 16 hrs) e aos sábados**.
- Não ter vínculo empregatício ou acúmulo de bolsas no período de desenvolvimento do projeto.
- Estar disponível para assumir a bolsa em **março de 2026**.
- Caso seja selecionado para a bolsa, possuir conta bancária ativa, do tipo conta-corrente, da qual seja o único titular.

As(os) estudantes selecionadas(os) atuarão presencialmente no MHNJB, situado na Rua Gustavo da Silveira, 1035, Santa Inês. Belo Horizonte /MG.

3.2. No ato da inscrição o candidato deve indicar a qual modalidade de bolsa concorrerá: **bolsas PBEXT ou bolsas PBEXT Ação Afirmativa**.

3.3. As bolsas PBEXT Ação Afirmativa são destinadas, exclusivamente, a estudantes que:

- ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas;
- classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP);
- estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino;
- estudantes travestis e transexuais;
- estudantes com deficiência;
- estudantes indígenas e quilombolas;
- estudantes refugiados(as).

A pessoa candidata a essas bolsas deve apresentar qualquer documento que comprove uma das condições descritas acima no momento da inscrição.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de 16/01/2026 a 08/02/2026, através do formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/FtreF8GinBQLbuL56>

4.2. O(a) candidato(a) deve informar, pelo formulário, nome, curso, período, número de matrícula, telefone para contato, disponibilidade de turno para dedicação às atividades presenciais (manhã, tarde, noite, fim de semana), **Link do Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>)**

4.3 Os seguintes documentos deverão ser anexados ao formulário:

- Extrato de Integralização Curricular deverá ser anexado no formulário em formato PDF
- Documento que comprove uma das condições descritas no item 3.3. **Somente para os(as) candidatos(as) à bolsa PBEXT Ação Afirmativa**

5. SELEÇÃO

- 1^a etapa: Serão avaliados o currículo e a redação enviados na inscrição. Na análise do currículo será valorizada preferencialmente as experiências prévias em atuação em museus, espaços de educação formal e não formal e outras instituições culturais. Os candidatos aprovados na 1^a etapa serão informados até o dia 9 de Fevereiro de 2026 às 18 horas
- 2^a etapa: Inclui participação em atividades em grupo, entrevistas e apresentações. A segunda etapa vai acontecer presencialmente nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2026. Informações detalhadas serão enviadas por email até o dia 9 de Fevereiro de 2026 para os selecionados na primeira etapa.

5. RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 13 de fevereiro de 2026 no site do MHNJB (<https://www.ufmg.br/mhnjb/trabalhe-conosco/selecao-de-bolsistas/>)

5.2. Os recursos serão recebidos até o dia 20 de fevereiro de 2026, somente pelo e-mail nucleoacademico@mhnjb.ufmg.br

5.3. O resultado final será divulgado até o dia 25 de fevereiro de 2026 no site do MHNJB (<https://www.ufmg.br/mhnjb/trabalhe-conosco/selecao-de-bolsistas/>)

6. BOLSA

Valor da bolsa: R\$700,00

Vigência até 28/02/2027

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

7.2. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de outros tipos de bolsa de pesquisa e extensão

7.3 Uma vez aprovado, o candidato deverá:

- Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da UFMG e aguardar sua vinculação no Sistema pelo orientador;
- Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no Sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo Lattes e os dados de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada;

Observação: A não inserção dos dados bancários pelo bolsista do Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e

consequentemente não pagamento da bolsa;

- Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista;
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2026
- Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2026, realizado no âmbito da Semana do Conhecimento apresentando trabalho como autor(a) ou coautor(a).

8. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

8.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s):

- a conclusão do curso de graduação;
- o desempenho acadêmico insuficiente;
- o trancamento de matrícula;
- a desistência da bolsa ou do curso;
- o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8.2. Em qualquer situação de desligamento do bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o discente e o orientador deverão preencher no Sistema de Fomento da UFMG o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

Demais informações pelo e-mail: antunesfc@gmail.com

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2026.

**Prof. Dr. João Renato Stehmann
Diretor do MHNJB/UFMG**